



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

TERÇA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 631/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
LEI Nº 1487/2021	2
DECRETO Nº 371/2021	2
DECRETO Nº 372/2021.	2
DECRETO Nº 373/2021.	3
DECRETO Nº 374/2021.	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** Nº 089/2021**MODALIDADE E Nº DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 040/2021**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS**CONTRATADO:** R E R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/ LIXO INFECTANTE), COM O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS**VALOR: R\$ (GLOBAL):** R\$33.600,00**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93**VIGÊNCIA:** 30/12/2022**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021**LEI Nº 1487/2021**

"Dá nome a extensão do Centro Administrativo do município de Dianópolis, de **CENTRO ADMINISTRATIVO CORANILCE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e que lhe conferem a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a extensão do Centro Administrativo do município de Dianópolis, de **CENTRO ADMINISTRATIVO CORANILCE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES.**

Art. 2º - O prédio público da extensão do Centro Administrativo do município de Dianópolis está localizado na Praça Francisco Liberato Póvoa, nº 02, quadra 7, lote 10, centro, Dianópolis/TO.

Art. 3º - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade dianopolina por **CORANILCE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES.**

Art. 4º - O prédio será denominado através da identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 5º - As despesas decorrentes para a identificação visual do **CENTRO ADMINISTRATIVO CORANILCE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES** correrá por dotação orçamentária do Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 371/2021

"DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS PARA ATENDER A SEMUS JUNTO AO CAPS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o cumprimento dos "Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria do Município, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E JOGOS DE MESAS PARA ATENDER A SEMUS JUNTO AO CAPS.**

Empresa a ser contratada: F B DOS SANTOS, CNPJ Nº 21.543,595/0001-00

Valor Global: R\$ 8.125,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 06º dia do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 372/2021.

"DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, termo de parceria entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e Sebrae/TO, para realização da semana do empreendedor "Luzes de Natal", no município de Dianópolis/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer do jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a resolução nº 774/2021:

I. Observados os pressupostos legais consignados no inciso XIII do art. 27, bem assim o procedimento prévio de justificação constante do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, exsurge possível a contratação direta, por dispensa de licitação, dos Serviços Sociais Autônomos, gênero do qual o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é espécie, para prestação de serviços ligados ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. II. A dispensa licitatória consignada no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, aventada pelo consulente, ao pressupor, para sua aplicação, cumulativamente (conjunção "e"), que o órgão ou entidade a ser contratado para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços integre a Administração Pública e tenha sido criado para atender exclusivamente esse fim específico em data anterior à Lei nº 8666/93, revela-se inapta a amparar a contratação do SEBRAE, haja vista constituir entidade apartada da estrutura da Administração Pública, nos termos do art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 200/67.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, termo de parceria entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e Sebrae/TO, para realização da semana do empreendedor "Lues de Natal", no município de Dianópolis/TO.

Empresa a ser contratada: SERVIR DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, nome fantasia **SEBRAE-TO**.

CNPJ Nº 25.089.962/0001-90

Valor Global R\$: 24.883,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 373/2021.

"DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, termo de parceria entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e Sebrae/TO, para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto cidade empreendedora, no município de Dianópolis/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a certidão de existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer do jurídico, que com base no que dispõe o Art. 24, Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a resolução nº 774/2021:

I. Observados os pressupostos legais consignados no inciso XIII do art. 27, bem assim o procedimento prévio de justificação constante do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, exsurge possível a contratação direta, por dispensa de licitação, dos Serviços Sociais Autônomos, gênero do qual o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE é espécie, para prestação de serviços ligados ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas. II. A dispensa licitatória consignada no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, aventada pelo consulente, ao pressupor, para sua aplicação, cumulativamente (conjunção "e"), que o órgão ou entidade a ser contratado para o fornecimento de bens ou para a prestação de serviços integre a Administração Pública e tenha sido criado para atender exclusivamente esse fim específico em data anterior à Lei nº 8666/93, revela-se inapta a amparar a contratação do SEBRAE, haja vista constituir entidade apartada da estrutura da Administração Pública, nos termos do art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 200/67.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, visando a prestação de serviços pelo **CONTRATADO**, termo de parceria entre Prefeitura Municipal de Dianópolis e Sebrae/TO, para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto cidade empreendedora, no município de Dianópolis/TO.

Empresa a ser contratada: SERVIR DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO, nome fantasia **SEBRAE-TO**.

CNPJ Nº 25.089.962/0001-90

Valor Global R\$: 21.888,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 374/2021.

"DIPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUNTO AO CAPS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos “Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer do Jurídico, que com base no que dispõe o Art. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório, **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAPS.**

Empresa a ser contratada: RAFAEL GOMES RIBEIRO

CNPJ Nº 40.828.524/0001-90

Valor Global R\$: 15.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 039/2021**

A Prefeitura de Dianópolis torna público o extrato do registro de preços que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E SEUS FUNDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
ATA 063/2021	SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	35.532.598/0001-44	R\$ 46.943,81

Validade da Ata: 07/12/2021.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal De Dianópolis

, Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 6312021